

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Diante da solicitação do Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD anexo ao presente procedimento, e atendimento à autorização para abertura de processo administrativo para a presente Dispensa pelo Vereador Osmirando Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto acima especificado, conforme a seguir:

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas dos dias 21/01/2025 a 24/01/2025**

3. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas ou solicitar mais informações e documentos através do e-mail: contratacadiretacmbgr@gmail.com ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, na rua Marcos Vieira, 1621, centro.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos dos documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias, em conformidade com o inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.2. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.3. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail contratacaodiretacmbgr@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

6.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no sítio da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, quando a lei assim o determinar.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 20 de janeiro de 2025.

José Martins Silva Júnior
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)